



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.844, DE 24 DE JULHO DE 2015

“Dá a denominação de 'Enoque Ventura da Silva' à Unidade Básica de Saúde do Parque Colina II, localizado no bairro Colina II.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 114ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde do parque Colina II localizado na bairro Colina II, neste Município, passará a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENOQUE VENTURA DA SILVA”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 24 de julho de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos